



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010 DE 2023

“Altera a Lei Complementar 19/2010 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/MG, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Altera parcialmente o número de cargos do Item 2 do Anexo II, da Lei Complementar 19/2010, bem como posteriores alterações, ‘in verbis’.

Lia-se:

CARGO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS E VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Magistério Técnico Superior	MTEC001	Professor de Apoio	05	PMTS 001	25 horas

Assim o número de cargos do Item 02 do Anexo II da Lei Complementar 19/2010, por seu turno, passará a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS E VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Magistério Técnico Superior	MTEC001	Professor de Apoio	07	PMTS 001	25 horas

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Firmino, 18 de julho 2023.

A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG. A Leitura do Projeto de Lei foi realizada na Sessão Ordinária do dia 03 DE JULHO de 2023. Já a votação foi realizada em Sessão Ordinária realizada no dia 17 DE JULHO DE 2023 na qual o referido Projeto de Lei foi aprovado em 1ª primeira votação. Nesta data, o vereador Jorge Guimarães de Oliveira pediu interstício que foi aceito pelo presidente, momento em que foi realizado a 2ª votação, na qual o projeto também obteve aprovação.

JOSE MARCOS MENDES RICARDO:0669 1019660
Assinado de forma digital por JOSE MARCOS MENDES RICARDO:06691019660
Dados: 2023.07.18 08:08:05 -03'00'

JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO
Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

Recebemos
Em 18 07 2023
Ricardo